

PROJETO DE LEI Nº 088/2025, de 03 de dezembro de 2025.

DECLARA INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de interesse público o Torneio de Vôlei e Futevôlei de Iraí, a ser realizado nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar-lo através do custeio despesas até o valor de **R\$5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei serão ressarcidas diretamente aos respectivos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa, compreendendo estas notas fiscais ou recibos, vinculados ao CNPJ da entidade responsável ou da Comissão Organizadora, com prestação de contas vinculada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 98 – Encargos Especiais do Município

Unidade 01 – Encargos Especiais do Município

Atividade: 2095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 845 – Outras Transferências

Programa: 18 – Adm. Dos Recursos Financeiros do Município

Elemento de Despesa:

3390.93.99.00.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 03 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 088/2025.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a custear o Torneio de Vôlei e Futevôlei de Iraí, que será realizado entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2025, podendo custear despesas até o valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ressarcindo as despesas diretamente aos respectivos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa, compreendendo estas notas fiscais ou recibos, vinculados ao CNPJ da entidade responsável ou da Comissão Organizadora, como imediata prestação de contas.

Justifica-se o presente Projeto de Lei pela relevância do aludido torneio, que promove a prática esportiva, a integração social e o lazer entre munícipes e visitantes da região. A realização de eventos diversificados voltados ao esporte fortalece a cultura esportiva local, estimula a participação comunitária e contribui para o desenvolvimento social. Nesse contexto, o apoio financeiro do Município revela-se adequado, pertinente e alinhado ao interesse público.

Diante do exposto, e considerando a relevância do evento para o município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 03 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal